



Palácio Dr^a. Elaine M^a Altafim

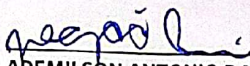
PODER LEGISLATIVO

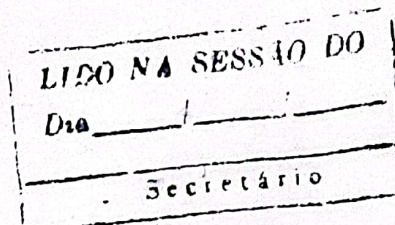
CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

LEG. 2021-2024.

INDICAÇÃO N. 002/2023 GP/CMUR.

EM 02 DE MARÇO DE 2023


ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
VER. PRESIDENTE



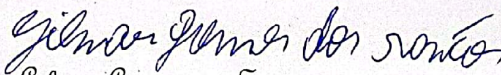
AUTOR: GILMAR GOMES DOS SANTOS / PARTIDO-PROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com amparo legal no Art. 12º, da Lei Orgânica deste Município de Urupá, venho respeitosamente **INDICAR** a Vossa Excelência o que segue:

Senhor Prefeito **Célio de Jesus Lang**, considerando todos os eixos técnicos, orçamentários e financeiros, **INDICO A VIABILIDADE DE LIMPEZA E RETIRADA DE LIXO NOS PONTOS MAIS CRÍTICOS DA CIDADE.**

Justificativa: A cidade encontra-se com vários pontos que não está sendo realizada a coleta de entulhos, bem como a limpeza das ruas, por exemplo a Avenida dos Pioneiros. O que pode causar disseminação de doenças, tais como focos de mosquito da dengue, entre outros.

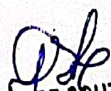
Sem mais para o momento e na esperança do atendimento, aproveito a oportunidade para deixar meus agradecimentos.

Atenciosamente,


Gilmar Gomes dos Santos

VEREADOR – PROS.
CMUR/ LEG. 2021-2024

RECEBI EM: 13/03/2023


GIONEIDE DE SOUZA LIMA
Diretora Administrativa e Financeira
Protocolo 150/2023/GP/Urupá-RO

Rua Otávio Pedro de Oliveira, n. 5049 - Bairro Alto Alegre, CEP- 76.929-000
CNPJ: 63.789.416/0001-50, fone (69) 3413-2444

"A prática do racismo e da discriminação é crime (CF./88, art. 5º, XLII; Lei 7.716/79)"